

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 9h20 (nove horas e vinte minutos), reuniram-se na sede do São João Prev, sito à Rua Senador Saraiva, 136 – Centro, Cléber Augusto Nicolau Leme, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista; Luís Carlos Evaristo, Presidente do Conselho Fiscal, e demais membros: Edilaine Aparecida Trindade, Débora Ferraz Carvalho, Mayson Henrique da Silva, Tharcio de Luccas Mendonça Azevedo e Hélio Alves Fortunato Junior. Além disso, estiveram presentes os seguintes servidores do São João Prev: Ednéia Ridolfi, Diretora Administrativa-Financeira; e Matheus de Paiva Mucin, Diretor Jurídico. A reunião foi iniciada pelo Presidente que agradeceu a presença de todos, em seguida, passou a palavra para o Superintendente e Diretora Administrativa-Financeira. O Superintendente informou que fora iniciado junto ao Comitê de Investimentos a renovação do credenciamento de 25 (vinte e cinco) fundos, tendo sido identificado, nesta ocasião, 1 (um) fundo caracterizado como inapto para aplicação devido ao percentual do patrimônio do mesmo contemplar ativos que não são permitidos para investimento do RPPS (Resolução CMN nº 4.963/21), bem como o *rating* de riscos não estar convergente com a Política de Investimentos estipulada pelo São João Prev. Em seguida, a Diretora Administrativa-Financeira, explicitou que o referido fundo consiste no PORTO SEGURO FI RF REFERENCIADO DI CRÉDITO PRIVADO (CNPJ n. 18.719.154/0001-01) e que fora deliberado pelo Comitê de Investimentos pelo resgate total do valor total aplicado, apurando-se um ágio de R\$ 830.359,18, sendo dividido o montante resgatado em duas aplicações distintas, sendo: i) R\$ 1.000.000,00 no BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREMIUM (CNPJ n. 03.399.411/0001-90); e ii) R\$ 1.859.212,01 no FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO (CNPJ n. 03.737.206/0001-97). Além disso, foi informado que o Comitê de Investimentos realizou uma reunião com o Gestor do Fundo Brasil Capital e que irá acompanhar o desempenho do referido fundo entre 3 e 4 meses, de forma quinzenal, tendo em vista que o responsável pelo referido fundo informou que há uma perspectiva de performance positiva e, conseqüentemente, uma melhora nas aplicações. Foi questionado pelo Presidente do Conselho Fiscal qual a posição atual deste fundo e qual o montante acumulado de deságio atualmente. A Diretoria Administrativa-Financeira informou que a posição em Dezembro/2023 apresentava um deságio no importe de R\$ 146.371,00 e um capital total de R\$ 1.774.611,80. Em seguida, o Conselho Fiscal questionou acerca do não encaminhamento do Relatório de Fechamento dos Investimentos referente o período de Dezembro/2023, tendo sido informado pela Diretora Administrativa-Financeira que não foi possível encerrar o levantamento em tempo hábil, tendo em vista que ocorreu atrasos, principalmente, devido ao fechamento contábil do exercício e renovação dos credenciamentos, a qual se comprometeu encaminhar via plataforma 1DOC com a maior brevidade possível, assim que os valores e informações estiverem concluídas. Em seguida, foi questionado pelo Conselheiro Mayson Henrique da Silva se houve devolutiva do Poder Executivo Municipal acerca da alteração do inciso V do § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.207/2017 proposta tanto pelo Conselho Fiscal quanto pelo Conselho Administrativo em Reunião Extraordinária ocorrida em 21/11/2023, neste momento, foi solicitada a

presença do Sr. Matheus de Paiva Mucin, Diretor Jurídico, tendo em vista que tanto o Superintendente quanto a Diretora Administrativa-Financeira necessitaram se ausentar da reunião. Foi informado pelo Diretor Jurídico que na semana anterior havia sido realizada uma reunião no Gabinete da Prefeita, com a presença de representantes do São João Prev, Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal (PGM e DMF) para tratar, principalmente, acerca do projeto de insuficiência que se encontra tramitando no Poder Legislativo, entretanto, sem ter sido pautado até o momento, e que nesta ocasião foi abordado uma devolutiva acerca da alteração da Lei Municipal nº 4.207/2017, tendo sido informado pelos representantes da Prefeitura que se encontrava em análise na Procuradoria-Geral do Município. Matheus de Paiva Mucin informou que posteriormente foi encaminhado cópia do Parecer Jurídico para ciência do São João Prev, ao qual será remetido ao Conselho Fiscal e Conselho Administrativo, e que em resumo a análise da PGM julga conveniente e oportuna tal alteração, sendo juridicamente possível, entretanto, recomenda o estabelecimento de prazo máximo para manifestação a fim de não atrasar ou inviabilizar a aprovação de leis urgentes. O Conselho Fiscal questionou que considerando a emissão de Parecer Jurídico da PGM qual o andamento da referida propositura, tendo sido informado pelo Diretor Jurídico que a princípio se encontra em posse da Chefe do Poder Executivo. Por fim, Matheus de Paiva Mucin entende que corresponde a uma situação controversa que necessita ser adequada da melhor maneira possível. O Conselho Fiscal solicitou que fosse ratificado a solicitação e que houvesse uma manifestação formal do Chefe do Poder Executivo acerca da possibilidade de se alterar ou não, tendo em vista a importância de manifestação do Instituto de Previdência em matérias que impactam direta ou indiretamente aspectos previdenciários do RPPS. Analisando os processos de pagamentos, a Conselheira Débora Ferraz Carvalho solicitou que fosse complementada a comprovação do gasto da diária dispendida para o motorista, tal como replicar a programação do curso realizado pelos funcionários do São João Prev. O Conselheiro Mayson Henrique da Silva questionou acerca da inexistência dos contratos dos prestadores de serviços GISLENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES e LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA no Portal de Transparência do São João Prev, tendo sido informado pela Conselheira Edilaine Aparecida Trindade que a Diretoria Jurídica havia revisado as publicações dos processos licitatórios e contratos na página institucional, mas que iria verificar e informaria na próxima reunião a motivação da não veiculação destes contratos. O Conselheiro Mayson Henrique da Silva questionou acerca da entrega do Relatório Atuarial por parte do Atuário contratado pelo São João Prev, sendo informado pela Conselheira Edilaine Aparecida Trindade que havia sido entregue apenas as provisões matemáticas e que o Relatório estava sendo elaborado com previsão de entrega para Março/2024. Todos os Conselheiros concordaram que seria importante uma nova apresentação por parte do Atuário, tal como ocorrera no ano passado, para elucidação dos valores apresentados no documento. O Presidente do Conselho Fiscal, Luís Carlos Evaristo, sugeriu que fosse delimitado os questionamentos por parte de todos os envolvidos para que a reunião se desse de forma mais técnica e restrita as dúvidas surgidas na análise do referido Relatório, tendo sido concordado por todos os presentes. Ademais, o Conselheiro Mayson Henrique da Silva questionou a respeito da apresentação de informações relacionadas a Folha de Pagamentos, tal como havia sido solicitado extraoficialmente na data de 23/01/2024. A Conselheira Edilaine Aparecida Trindade informou que devido a prazo exíguo para a realização da reunião não foi repassado ao Setor de Recursos Humanos o levantamento de tais informações, fazendo-se necessário a delimitação das informações necessárias. Nesse sentido, foi deliberado pelo Conselho Fiscal que fosse disponibilizado na próxima reunião ordinária do referido Conselho, o que segue: i) o fluxo financeiro consolidado da folha de

pagamento, incluindo ativos e inativos, contemplando as datas de transferências, valores, respectivas instituições bancárias, segregado por fonte de recursos; ii) informar qual(is) instituição bancária contratada para prestar serviços de processamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Instituto de Previdência; iii) informar qual o instrumento celebrado para tal procedimento (contrato administrativo ou termo de credenciamento). Por fim, o Presidente do Conselho Fiscal, Luís Carlos Evaristo, propôs a estruturação de uma divisão de tarefas no referido Conselho, com vistas a otimizar as reuniões ordinárias e, principalmente, o vulto de documentos que tem demandado análises criteriosas de todos os membros. Todos os membros concordaram com a iniciativa, ficando acordado a apresentação na próxima reunião o fluxo de tarefas do Conselho Fiscal para delimitação das análises necessárias e qual a incumbência de cada membro, bem como o debate acerca da oficialização do texto final do Regimento Interno do Conselho Fiscal. Por fim, após a análise dos documentos contábeis referentes a movimentação contábil e conciliação bancária das contas correntes e de investimentos do mês de Dezembro/2023, os mesmos foram devidamente aprovados pelos Membros do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h10 (onze horas e dez minutos) do mesmo dia e eu, Mayson Henrique da Silva, na qualidade de secretário, lavrei a presente ata. São João da Boa Vista, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

Luis Carlos Evaristo
Presidente

Débora Ferraz Carvalho
Membro

Mayson Henrique da Silva
Membro

Edilaine Aparecida Trindade
Membro

Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo
Membro

Sr. Helio Alves Fortunato Junior
Membro - Suplente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Após análise dos relatórios: Balancetes da Receita e Despesa; Relatório de Receitas e Despesas (sendo demonstradas as Receitas de Contribuições Previdenciárias, Despesas Previdenciárias e Administrativas, Receitas de Compensação Previdenciária entre o Regime Geral e o Regime Próprio (Comprev) e Receitas de Aportes realizados); Relatório dos Investimentos - Rendimentos das Aplicações Financeiras; Conciliações Bancárias (Investimentos e Contas Correntes); Demonstrativo dos Saldos Bancários do mês de dezembro de 2023 e Relatório Fechamento Mensal do Administrativo e Financeiro, houve por parte dos presentes o entendimento de que a documentação está regular, razão pela qual opinamos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de dezembro de 2023, sem qualquer ressalva ou recomendações.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCEC-AEC0-965F-946B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAYSON HENRIQUE DA SILVA (CPF 430.XXX.XXX-00) em 22/02/2024 11:45:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DÉBORA FERRAZ CARVALHO (CPF 334.XXX.XXX-09) em 22/02/2024 11:49:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDILAINE APARECIDA TRINDADE (CPF 154.XXX.XXX-08) em 22/02/2024 16:15:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HELIO ALVES FORTUNADO JUNIOR (CPF 264.XXX.XXX-23) em 22/02/2024 16:36:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THARCIO DE LUCCAS MENDONCA AZEVEDO (CPF 312.XXX.XXX-25) em 27/02/2024 10:18:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIS CARLOS EVARISTO (CPF 093.XXX.XXX-66) em 18/03/2024 10:14:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/FCEC-AEC0-965F-946B>